

SONEVAL

PROJUDI - Processo: 0003195-04.2022.8.16.0130 - Ref. mov. 64.1 - Assinado digitalmente por Patricia Satie Maeda
09/10/2023: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PARANAVAI - PROJUDI
Av Paraná, 1422 - Centro - Paranavaí/PR - CEP: 87.705-900 - Fone: 44 3259 6649 - E-mail: pran-5vj-e@tjpr.jus.br

MANDADO DE AVALIAÇÃO

REGIÃO: 1

Processo: 0003195-04.2022.8.16.0130
Classe Processual: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
Assunto Principal: Alimentos
Valor da Causa: R\$1.055,97
Requerente(s): • G. DA S. P. representado(a) por VALERIA FERREIRA DA SILVA
• VALERIA FERREIRA DA SILVA
Requerido(s): • JOSÉ LUCIANO PICORELI (CPF/CNPJ: 039.254.499-73)
Rua Paranavaí, s/n Casa ao lado da 196 - Distrito do Sumaré - PARANAVAI/PR -
CEP: 87.720-040

FINALIDADE: Proceder a **AVALIAÇÃO do veículo penhorado nos autos (GM/CELTA 4P SUPER, placa ANZ-1638, ano 2006/2007, cor prata), no endereço acima indicado**, conforme cópias em anexo, bem como a **INTIMAÇÃO** da parte devedora, nos termos do art. 841 do NCPC.

Paranavaí, 09 de outubro de 2023.

Patricia Satie Maeda
Técnica Judiciária

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSBA.ATQ97 HWP/PA8 M7FPK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSFE C9CFY SH6H3 TWW7A

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Família de Paranavaí-PR, extraído dos AUTOS N. 3195-04.2022.8.16.0130 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em que são partes: G DA S. P. representado por VALÉRIA FERREIRA DA SILVA requerente e, José Luciano Picoreli, requerido, tendo em vista ter sido determinado, procedi a avaliação do **Veículo GM/CELTA SUPER, PLACA ANZ-1638, ANO 2006/2007**. O veículo está em regular estado de conservação conforme fotos em anexo. **AVALIO** o veículo acima descrito em R\$ 21.591,00 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e um reais). O critério utilizado para a realização da presente avaliação foi o de valor de mercado e tabela FIPE.

Do que para constar, lavrei ao presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.



SONEVAL LUCIO DA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



